



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 623

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE G\$ 5.300.000,00, TENDO C-
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECA-
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no us-
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-
nica Municipal em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor de G\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e tre-
zentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

-ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL

-U. Orc: 01-Câmara Municipal de Vereadores

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente (IUM) G\$ 5.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: G\$ 5.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada
no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o Exercício de
1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02/10/84

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 644

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 623, DO EXECUTIVO, NA PAU
TA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 623, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 623, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de outubro de 1984.

Dorvely e Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de outubro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Ver. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 623, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 592/84

Data 02 de outubro de 1984.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.300.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.